



Constituinte pode reabilitar o jogo

CLAUDIA MOEMA
Da Editoria de Política

"Façam suas apostas". Esta frase, há mais de 40 anos banida, pelo menos legalmente, da vida dos fanáticos do jogo no território nacional, poderá retornar ao convívio de milhares de brasileiros, apostadores hoje obrigados a recorrerem às mais de 50 casas clandestinas ou a países onde a atividade é legal, ou a se contentarem com as loterias bancadas pela Caixa Econômica Federal.

Os famosos cassinos podem começar a contar seus dias finais na ilegalidade, caso a bancada evangélica não consiga impedir que os constituintes aprovem uma fusão de emendas determinando a volta do funcionamento das casas de jogos em todo o País. Se "a moral cristã" for derrotada em plenário, o Brasil poderá se tornar um sério candidato na rota turística dos inúmeros afortunados do jogo em todo o mundo.

A fusão de emendas dos deputados Aloysio Teixeira (PMDB-RJ), Alexandre Puzyna (PMDB-SC) e Evaldo Gonçalves (PFL-PB) propõe a revogação do Decreto-lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, baixado por um ato de força do então Presidente, general Eurico Gaspar Dutra. A partir daí, o jogo foi considerado uma atividade contravenidora e o funcionamento de casas do gênero proibido em todo o território nacional. A fusão de emendas define apenas a revogação do decreto, deixando para a lei disciplinar a matéria. Sua votação na Assembléia deverá ocorrer ainda no capítulo das Disposições Transitórias, mas somente após todas as demais votações, por se tratar de emenda aditiva.

DIVISAS

Um bom argumento para atrair a simpatia dos constituintes é a perspectiva de entrada de divisas no País, num momento de crise em que qualquer aumento na receita interna pode ser vantajoso para a economia nacional. São 500 milhões de dólares que os brasileiros carregam para o exterior anualmente, em busca dos cassinos, especialmente os norte-americanos. Se houver um bloqueio na fuga de divisas — lembra o deputado Aloysio Teixeira — e levando-se em conta a entrada de mais 500 milhões de dó-

lares dos turistas estrangeiros a diferença pode chegar a um bilhão de dólares ao ano, em favor do Brasil.

Se alguém acredita que a atividade pode não vingar internamente, basta tomar como base a situação atual. A maior cadeia de cassinos nos Estados Unidos, a Ceazar's, tem um faturamento anual de cinco bilhões 625 milhões de dólares, dos quais, 11,2 por cento provenientes de clientes brasileiros. O mercado brasileiro é tão receptivo ao jogo que a Ceazar's mantém quatro diretores seus no Brasil, trabalhando para levar o maior número de pessoas para os Estados Unidos, que viajam com o único objetivo de fazer suas apostas.

Mas há ainda os brasileiros que preferem os países limítrofes — especialmente Paraguai e Argentina — para jogarem seus milhoes. "Esse pessoal todo sai daqui para deixar dinheiro lá fora, quando deveríamos estar fazendo o contrário", afirma Aloysio Teixeira. Além disso, os cassinos têm fator determinante na vida dos turistas — esses permanecem por mais tempo em cidades onde há casas de jogos. Dessa forma, o turismo no Brasil pode se tornar uma indústria altamente rentável, a exemplo de países como a Espanha.

Para a criação de cassinos, o parlamentar entende que deverão ser destinados locais onde há um fluxo natural de turistas, como regiões balneárias, locais de montanhas e estâncias hidro-minerais. Outro aspecto positivo da medida, segundo afirmou, é o fato de um cassino envolver, diretamente, 85 profissões — desde o garçom até programadores de computador. Pela sua estimativa, uma vez instalados cassinos no País, 100 mil novos empregos serão gerados e os equipamentos não serão problema. Existem em São Paulo fábricas que produzem todo o material (mesas, fichas) que por não ser utilizado internamente, é todo destinado à exportação.

APOIO

A fusão de emendas, que contou com o apoio de 295 parlamentares para obter preferência na votação, também vem recebendo um apoio de peso: o presidente da Empresa Brasileira de Turismo (Embratur), João Dória Júnior. Esta semana, inclusive, dois diretores de área de investimentos da empresa estiveram em Brasília, entre outras coisas pa-

ra acompanhar o andamento das emendas.

João Dória Júnior defende a idéia de que a existência e manutenção dos cassinos clandestinos só beneficiam corruptos e corruptores. A volta dos cassinos à legalidade, na sua opinião, não apresenta nenhum problema, a partir do fato de o próprio Governo patrocinar outros jogos e explorá-los livremente no País. Ele defende a legalização, especialmente, porque haverá estímulo à construção de novos hotéis e estruturas turísticas vinculadas aos cassinos, gerando empregos e áreas de entretenimento e lazer. Outra vantagem apontada pela Embratur é a redução de viagens de brasileiros que jogam no exterior, provocando evasão de divisas. E ainda, acredita João Dória Júnior, os cassinos legalizados irão ampliar consideravelmente a arrecadação de impostos nos níveis municipal, estadual e federal, que serão revertidos em investimentos no próprio setor turístico.

CONVENCIMENTO

Para convencer os constituintes a aprovarem a emenda, o deputado Aloysio Teixeira adotou uma forma bastante peculiar. Confeccionou uma série de fichas emacrílico (cópias fiéis das fichas empregadas nos cassinos). De um lado, letras verdes, onde se lê **Aposte no Brasil** sobre fundo amarelo. Do outro, as cores se invertem e aí o fundo passa a ser o verde — bastante sugestivo, lembrando os panos verdes das mesas de cassinos.

Certamente, as fichas não serão destinadas aos integrantes da bancada evangélica, a maior opositora do jogo no País. Aliás, a bancada tem prevista para os próximos dias uma reunião para discutir o assunto e encontrar a melhor forma de impedir a legalização dos cassinos. Apesar de serem apenas 24, eles acreditam que poderão ser os fiéis da balança.

O deputado João de Deus, em nome dos princípios morais e religiosos, afirma que todo jogo é pernicioso e cria um círculo vicioso. "Essa medida só vai beneficiar meia dúzia de poderosos e criar problemas para as classes menos favorecidas. Sobre o fato de gerar divisas para o País, o deputado rebate o argumento defendendo o "fechamento das barreiras nacionais, por onde saem ouro e pedras preciosas, que são as nossas riquezas".

Confusão de tribunais, mais uma da Constituinte

JOÃO REGIS FASSBENDER
TEIXEIRA

Recebo de velho e estimado amigo jurista fascinante, hoje dos mais destacados Ministros do cansado Tribunal Superior do Trabalho, carta notável que transcrevo, quase no seu todo. Convido aos leitores a meditar sobre o assunto — vale a pena. Trata-se de apenas mais um problema que pode ser trazido por esta inefável Constituição dos tempos de Zé Sarney. Vamos ao texto:

"Como é do conhecimento de todos, a Assembléia Nacional Constituinte aprovou em 1º turno texto que restringe as possibilidades de Recurso de Revista ao TST apenas por ofensa à literalidade da lei ou da Constituição Federal. O referido dispositivo (§ 3º do artigo 133) tem causado certa apreensão entre trabalhadores, empresários, advogados e juristas de todo o Brasil. Além dos aspectos técnico-doutrinários já apontados em artigos publicados nos jornais do país, existe um que ainda não foi abordado, qual seja a sobrecarga de processos nos Tribunais Regionais divididos em Turmas.

Ocorre que o sistema atual dá ao TST a função uniformizadora das divergências internas das Turmas de um único TRT. Abolida a função uniformizadora do TST não poderão prevalecer no âmbito das relações trabalhistas divergências internas dos Tribunais Regionais na interpretação de norma tribu-

alista de interesses gerais de categorias profissionais ou econômicas.

O legislador ordinário terá que substituir um instrumento de uniformização interna no âmbito dos Tribunais Regionais, mais eficaz e seguro do que o incidente de uniformização da jurisprudência constante dos artigos 476/479 do CPC.

O incidente de uniformização da jurisprudência do CPC é inadequado e inseguro, notadamente para os advogados para atenderá necessidade de interpretação uniforme em matérias de grande interesse coletivo de trabalhadores, empresários e do próprio Estado, como é o caso dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho principalmente nos grandes centros do país. Assim, obviamente, o legislador terá que oferecer aos litigantes um instrumento processual que lhes assegure o direito de exigir a interpretação uniforme e pelo TRT que os jurisdicione. Como se poderá permitir interpretações divergentes sobre leis de política salarial por um mesmo TRT, por exemplo?

Assim, ao contrário do que alguns criará, a restrição recursal criará uma sobrecarga aos Tribunais Regionais que ter-ão eles próprios através, do recurso, que certamente será criado, de uniformizar suas próprias decisões divergentes, entupindo os canais de tramitação dos Tribunais Regionais com as centenas de processos que atualmente sobem ao TST.

E grande o número de Recursos de Revista que o TST recebe de São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, apenas por divergência interna entre as suas Turmas. Assim, as centenas de processos que sobem ao TST por divergência deverão ser reexaminadas pelos próprios Tribunais Regionais, com demora tão grande ou maior quanto a que hoje existe do TST, e com sobrecarga enorme de trabalho aos Juizes dos Regionais divididos em Turmas. Enquanto n-ao se instituir o novo recurso, espécie de embargos de divergência ao próprio TRT Pleno, os Juizes e advogados terão que redobrar sua atenção para suscitar o incidente de uniformização da jurisprudência, o único instrumento de uniformização de que se dispõe pela aplicação subsidiária do CPC (arts. 476/479). Instrumento inseguro que exigirá dos advogados redobrada atenção e presença permanente às sessões de julgamento das Turmas para suscitar o incidente de uniformização".

Mais do que claro que eu, você leitor amigo, e todos nós, sem que falte ninguém ao grão unissemos, apoiámos a supressão da medida restritiva do texto constitucional, sem que com isso se renuncie a outro tipo de solução para o problema por meio de lei ordinária, não no corpo da Constituição.

João Régis é professor de Direito de Processo do Trabalho na Universidade do Paraná e advogado em Curitiba